



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ. 45.128.816/0001-33



**DECRETO N.º 037/2017, DE 17 DE MARÇO DE 2017.**

**“Dispõe sobre nomeação de membros para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural”.**

**MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**, Prefeita do Município de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no artigo 3º, da Lei Municipal n.º. 1.366 de 23 de Março de 1993, alterada pelas Leis Municipais n.º. 1.532 de 22 de maio de 1997 e n.º. 2.151/2009, de 27 de Abril de 2009.

## **DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam a partir do dia 18 de Março de 2017, nomeados para constituírem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, criado pela Lei Municipal n.º. 1.366, de 23 de Março de 1993, alterada pelas Leis Municipais n.º. 1.532 de 22 de maio de 1997 e n.º. 2.151/2009, de 27 de Abril de 2009, os seguintes membros:

### **I - Representantes do Poder Executivo Municipal:**

- Ivan Soares Baldi - Titular
- João Carlos Seron - Suplente

### **II - Representantes do EDR - Escritório de Desenvolvimento Rural, da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral – Catanduva-SP:**

- Waldemar Pereira Fernandes - Titular
- Christiano Milanez de Castro - Suplente

### **III- Representantes do EDA – Escritório de Defesa Animal, da Coordenadoria de Defesa Agropecuária – Catanduva-SP.**

- Sergio Albuquerque - Titular
- Alexandre Poloschi - Suplente

### **IV- Representantes do Sindicato de Produtores Rurais:**

- José Antônio Carbonera - Titular
- Edite de Souza Luiz – Suplente

### **V- Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:**

- Antônio Marcos Aurubas - Titular





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ. 45.128.816/0001-33



- Marcos Roberto Ferreira - Suplente.

## **VI- Representantes das Cooperativas ou Produtores Rurais:**

- Milton Carlos de Toledo - Titular
- João Carlos Alberto Corrêa Ornelas - Suplente

**Art. 2º.** - Os membros do referido Conselho, ficam empossados pelo presente Decreto, tendo seus mandatos pelo período de 02 (dois) anos, a partir desta data, em conformidade com o § 3º do Artigo 3º, da Lei nº. 1.366, de 23 de março de 1993.

**Art. 3º.** - Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 17 dias do mês de março de 2017.

**MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**

Prefeita Municipal

**Registrado e publicado, por afixação em local de costume desta prefeitura na data supra.**

**NILTON MEIRELI**

Diretor Administrativo

